

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0684

DECRETO Nº 10.847, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de servidão administrativa, destinada à passagem de rede de transmissão de energia elétrica uma área de 0,4957 ha, no Bairro Moinhos, de propriedade do Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições do art. 46,VII da Lei Orgânica do Município e no arts. 5º, alínea "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e em atenção ao processo administrativo nº 26622/2018,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa em favor de SE Vineyards Transmissão de Energia Elétrica S/A, a fração de terras com área de 0,4957ha (zero vírgula quatro mil, novecentos e cinquenta e sete hectares), parte dos imóveis matriculados no Registro de Imóveis de Lajeado, sob o nº 31.736 e 31.735, situados no Bairro Moinhos, de propriedade do Município de Lajeado, com as seguintes dimensões e confrontações:

I - Partindo do marco 001/002, km 0.00000 situado no eixo da LT 230 KV LAJEADO 2 - LAJEADO 3, localizada no município de Lajeado, de coordenadas N 6739994.195 m e E 404580.123 m; deste segue confrontando com SE Lajeado 2 com os seguintes azimutes e distâncias: 97º12'09" e 23.00 m até o ponto 1 de coordenadas N 6739991.311 e E 404602.942; deste segue o confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 187º40'45" e 77.35 m até o ponto 2 de coordenadas N 6739914.652 e E 404592.606; deste segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 163º15'03" e 26.17 m até o ponto 3 de coordenadas N 6739889.502 e E 404599.837; deste segue confrontando com Córrego Saraquá com os seguintes azimutes e distâncias: 32.49 m até o ponto 002/002-10 de coordenadas N 6739860.996 e E 404584.735; deste segue confrontando com Córrego Saraquá com os seguintes azimutes e distâncias: 38.60 m até o ponto 4 de coordenadas N 6739824.685 e E 404571.644; deste segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 343º15'03" e 75.85 m até o ponto 5 de coordenadas N 6739897.317 e E 404549.785; deste segue confrontando com P.A.P. Consultoria de Investimentos Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: 101.30 m até o ponto 6 de coordenadas N 6739994.363 e E 404578.787; deste segue confrontando com SE Lajeado 2 com os seguintes azimutes e distâncias: 97º12'10" e 1.35 m até o ponto 001/002 de coordenadas N 6739994.195 e E 404580.123, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. A fração de terras descrita neste artigo destina-se a passagem das linhas de transmissão de energia elétrica LT 230 kV Lajeado 2 – Lajeado 3.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0684

Art. 2º A conveniência da instituição de servidão administrativa de que trata este Decreto autoriza a concessionária a praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da linha de transmissão de energia elétrica, linhas de telecomunicação auxiliares, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado o acesso à área da servidão constituída, desde que não haja outra via praticável.

Art. 3º Fica a SE Vineyards Transmissão de Energia Elétrica S/A autorizada a promover, com recursos próprios, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º A declaração de utilidade pública não exige a SE Vineyards Transmissão de Energia Elétrica S/A do cumprimento das obrigações exigidas pelos órgãos da administração pública, necessário à efetivação das obras e atividades mencionadas no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SE Vineyards Transmissão de Energia Elétrica S/A.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0684

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E DE APOSTILAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 169-02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27230/2018

LOCADOR: ACTE – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA ECUMÊNICA

OBJETO: Serviços de internação, prevenção e ressocialização do paciente YCOR, portador de sofrimento psíquico, estando atualmente em situação de risco e exposição, em clínica especializada com leito fechado, para prevenção e ressocialização, conforme Ordem Judicial emanado do Processo Judicial nº 017/5.16.0000397-8.

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00

PERÍODO/VIGÊNCIA: 9 meses

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85-02/2018

CONTRATO Nº 170-02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26166/2018

CONTRATADA: CONSTRUTORA GUIA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Serviços de reforma na Unidade de Pronto Atendimento - UPA

VALOR : R\$ 12.920,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84-02/2018

PRAZO DE CONCLUSÃO: Até 10 dias

CONTRATO Nº 171-02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29469/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARCEL EIRELI - ME

OBJETO: Reforma do cercamento nas quadras esportivas do Parque Municipal Prof. Theobaldo Dick (R\$7.917,40); substituição de piso vinílico na UBS Bairro Morro 25 e serviços de reforço nas fundações da UBS do Bairro São Bento (R\$ 10.682,99); Serviços de reparo na laje do teto e substituição de piso no 2º pavimento Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Mathias Müller (R\$ 5.405,32); Serviços de reforma – demolição de mureta e reconstrução de cercamento junto à árvore existente no pátio interno da Secretaria Municipal da Educação (R\$ 2.600,00); confecção e instalação de portão de correr eletrônico para entrada de veículos ao Parque Histórico (R\$ 4.656,00) e Serviços de demolição e reconstrução da Ponte Coberta no Parque Histórico (R\$ 15.323,00).

VALOR TOTAL: R\$ 46.584,71

TOMADA DE PREÇOS Nº 16-02/2018

PRAZO DE CONCLUSÃO: Até 60 dias

CONTRATO Nº 183-01/2017*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (prorroga)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23247/2018

CONTRATADA: MAXXITEC INFORMÁTICA LTDA ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061-01/2017

OBJETO: Instalação de equipamentos para disponibilização de ponto de acesso à rede Internet e prestação de serviços de internet, pacote de sinal com velocidade de no mínimo 16 MB de download e 10 MB de upload, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, para atender demandas do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Lajeado-RS, localizado na Avenida Benjamin Constant, nº 3045, Bairro Montanha, Lajeado-RS,

PRORROGA por 1 (um) ano, a contar de 18.12.2017, o presente contrato.

CONTRATO Nº 109-04/2016*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (renovação) – RETIFICA

PUBLICAÇÃO DO DIA 10.12.18 – constou vigência errada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23208/2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0684

CONTRATADA: NATALIA SCHERER MECÂNICA - ME
TOMADA DE PREÇOS Nº 02-02/2016

OBJETO: Prestação de serviços especializados continuados de manutenção de veículos automotores leves multimarcas, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais/genuínos (1ª e 2ª linha), compreendendo mecânica e elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de roda e alinhamento de direção, assistência de socorro mecânico, capotaria e tapeçaria, troca de óleo e lubrificante, reparo e troca de pneu/roda (borracharia), ar condicionado, substituição de vidro e película de controle solar, serviço acessório de som veicular, e serviços de manutenção/revisão de veículos, nos veículos de propriedade do Município de Lajeado-RS, e aquelas que vierem a incorporar a frota do Município.

PRORROGA por 6 (seis) meses, a contar de 15/12/2018, a vigência do presente contrato.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0684

EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS, APOSTILAMENTO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE PARCERIAS FIRMADAS PELA LEI 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO Nº 031-02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9730/2018
OSC: ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE ESPORTES - ALE
OBJETO: Projeto/atividade: " Craque na Bola, Craque na Escola – Futebol de Campo"
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES
VALOR REPASSE: R\$ 27.640,50 em 06 parcelas
GESTOR DA PARCERIA: CECI MARIA RODRIGUES GERLACH PORTARIA 25.682/2018
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 018-02/2018

TERMO DE FOMENTO Nº 029-02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9548/2018
OSC: GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO DE LAJEADO - GAAL
OBJETO: Projeto/atividade: " Divulgando e Desmistificando a Adoção"
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES
VALOR REPASSE: R\$ 10.255,10 em 10 parcelas
GESTOR DA PARCERIA: CECI MARIA RODRIGUES GERLACH PORTARIA 25.682/2018
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 022-02/2018

TERMO DE FOMENTO Nº 027-02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9791/2018
OSC: ASSOCIAÇÃO PROJETO GUARANI MIRIM
OBJETO: Projeto/atividade: " Projeto Guarani Mirim"
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
VALOR REPASSE: R\$ 26.178,00 em 12 parcelas
GESTOR DA PARCERIA: CECI MARIA RODRIGUES GERLACH PORTARIA 25.682/2018
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 017-02/2018

TERMO DE FOMENTO Nº 030-02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24543/2018
OSC: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – SLAN – CENTRO LENIRA M. MULLER KLEIN
OBJETO: Projeto/atividade: " MÃOS QUE SE UNEM NA PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES"
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES
VALOR REPASSE: R\$ 28.000,00 em 02 parcelas
GESTOR DA PARCERIA: CECI MARIA RODRIGUES GERLACH PORTARIA 25.682/2018
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 025-02/2018

TERMO DE FOMENTO Nº 032-02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9794/2018
OSC: ASSOCIAÇÃO LAJEADENSE PRO SEGURANÇA PÚBLICA
OBJETO: Projeto/atividade: " VIDA + VIVA, SEM ALCOOL (-) 18 ANOS"
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
VALOR REPASSE: R\$ 27.677,00 em 02 parcelas
GESTOR DA PARCERIA: CECI MARIA RODRIGUES GERLACH PORTARIA 25.682/2018
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 023-02/2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0684

DISPENSA N.º 026-02/2018

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28768/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Social Trezentos de Gidion

VALOR DO REPASSE : R\$ 60.000,00 em 12 Parcelas de R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve suas ações voltadas à Assistência Social e está credenciada na política municipal, através do Conselho Municipal de Assistência Social, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 13 de dezembro de 2018.

Natanael dos Santos,
Procurador-Geral
OAB/RS 73.804

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 13/12/2018, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, sendo que esta parceria assenta-se na reciprocidade do dever do ente público em executar de forma direta ou indiretamente serviços públicos de qualidade à sua população.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0684

DISPENSA N.º 027-02/2018

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25037/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

VALOR DO REPASSE : R\$ 61.426,56 em 12 Parcelas de R\$ 5.118,88

PROJETO/ATIVIDADE: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo e suas Famílias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve suas ações voltadas à Assistência Social e está credenciada na política municipal, através do Conselho Municipal de Assistência Social, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 13 de dezembro de 2018.

Natanael dos Santos,
Procurador-Geral
OAB/RS 73.804

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 13/12/2018, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, sendo que esta parceria assenta-se na reciprocidade do dever do ente público em executar de forma direta ou indiretamente serviços públicos de qualidade à sua população, e a OSC está organizada para atender pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, justificando esta parceria.

Marcelo Caumo,
Prefeito.